



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br

## LEI Nº 1024/2005

***Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 e contém outras providências.***

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados a acorrer despesas para a compra de equipamentos agrícolas.

Art. 3º - Para acorrer à cobertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º) Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o programa relativo à presente lei e seus respectivos indicadores e ações junto ao plano Plurianual para o exercício de 2005.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia(MG), 04 de novembro de 2005.

**Laerte Augusto de Souza**  
**Prefeito Municipal**

Cópia autêntica de  
Número - 301  
04 11 05  
Pereira 16:45h  
LVE